



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

487º Ano da Fundação do Povoado

71º Ano de Emancipação Político-Administrativa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS.

TERMO ADITIVO N.º 05/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 25 MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/n, Bloco Legislativo - Bairro Vila Couto - CEP: 11510-039, cidade de Cubatão - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.663.628-1, inscrito no CPF sob n.º 264.834.478-09, e do outro lado a empresa **KERSIS SISTEMA DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.413.455/0001-95, com sede à Rua Doutor Octávio de Oliveira Santos, 33, Brooklin Paulista, CEP: 04.558-070, cidade de São Paulo, neste ato representada pela Sr. **ANDERSON CLAYTON DA ROCHA**, portador do RG: 34.765.345-5 - SSP/SP e CPF sob o n.º 309.962.068-84, conforme documentos constantes da **RQ. N.º 09-06-01/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017**, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 270, e ante permissivo legal do Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, têm entre si justo e contratado o seguinte:

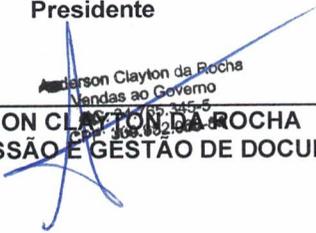
- 1.- A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª do contrato n.º 04/2018, fica prorrogada por um período de 6 (seis) meses, contados de **06 de março de 2021 a 05 setembro de 2021**;
2. - O valor global para o período de prorrogação é de R\$ 28.909,68 (vinte e oito mil, novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos);
- 3.- As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da Dotação n.º 3.3.90.40.99 do orçamento vigente.
- 4.- Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original, constante da **RQ. N.º 09-06-01/2017** e que não contrariem os dispositivos deste termo aditivo.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Cubatão, 05 de março de 2021.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente



ANDERSON CLAYTON DA ROCHA
KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

487º Ano da Fundação do Povoado

71º Ano de Emancipação Político-Administrativa

ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

CONTRATADO: KERSIS SISTEMA DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2018

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 25 MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 05 de março de 2021.

Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 13 3362-1000

Assinatura: _____

Anderson Clayton da Rocha
Vendas ao Governo
RG: 34.765.345-5
CPF: 368.882.008-88



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

48º Ano da Fundação do Povoado
71º Ano de Emancipação Político-Administrativa

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 13 3362-1000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Anderson Clayton da Rocha

Cargo: Proprietária

CPF: 309.962.068-84 e RG n.º 34.765.345-5

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: licitacoes@kersis.com.br

E-mail pessoal: andersonclayton1984@hotmail.com

Telefone(s): 11-99403-9838

Assinatura: _____

Advogado: _____

Anderson Clayton da Rocha
Vendas ao Governo
RG: 34.765.345-5
CPF: 309.962.068-84

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

487º Ano da Fundação do Povoado

71º Ano de Emancipação Político-Administrativa

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADO: KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 27.413.455/0001-95

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de até 06/03/2021

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 25 MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL.

VALOR (R\$): R\$ 28.909,68 (vinte e oito mil, novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 05 de março de 2021.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

Assinatura: 

Anderson Clayton da Rocha
Vendas ao Governo
RG: 34.765.345-5
CPF: 308.962.088-30